

Edital BOLSAS 2020 | Processo Seletivo ENSINO SUPERIOR

- ERRATA nº 1 -

1. DA APRESENTAÇÃO

A **Faculdade SENAI** resolve tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo de bolsas para o Ensino Superior, ano letivo de 2020, destinada aos estudantes <u>egressos dos Cursos SESI SENAI</u>, trabalhadores da indústria e empresas conveniadas que estejam plenamente habilitados a cursar o ensino superior.

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas bolsas para o Ensino Superior da **Faculdade SENAI**, para a modalidade presencial, considerando sua implantação no início do ano letivo de 2020.

2.1 Do benefício

A concessão das bolsas previstas neste edital será destinada aos candidatos classificados por *ranking* em ordem decrescente, da maior para menor pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 4.1 deste edital**.

As bolsas, com duração de 03 anos, referem-se aos valores deduzidos da mensalidade do curso na **Faculdade SENAI.** A manutenção da bolsa durante este período está relacionada com o cumprimento, por parte do aluno, das contrapartidas indicadas no **item 6 deste edital**.

As despesas adicionais associadas à participação do candidato no curso escolhido serão de responsabilidade do próprio ou dos seus responsáveis legais.

2.2 Cronograma

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Prazo	Etapa
05/11/2019	Divulgação do Edital
Até 31/01/2020	Período de inscrição
04/02/2020	Divulgação do resultado
06 e 07/02/2020	Período de matrícula

A divulgação do resultado acontecerá nos murais da Faculdade SENAI responsável pelo edital, nos seguintes endereços:

- Faculdade SENAI Blumenau, Rua São Paulo, 1.147 Bairro Victor Konder
- Faculdade SENAI Chapecó, Rua Frei Bruno, 201E Bairro Parque das Palmeiras
- Faculdade SENAI Florianópolis, Rodovia SC 401, 3730 Bairro Saco Grande
- Faculdade SENAI Jaraguá do Sul, Rua Isidoro Pedri, 263 Bairro Rio Molha
- Faculdade SENAI Joinville, Rua Arno Waldemar Döhler, 957, Bairro Santo Antônio



 Faculdade SENAI Joinville – Unidade Vinculada SENAI São Bento do Sul - Rua Dr. Hans Dieter Schmidt, nº 879 - Bairro Vila Centenário.

3. Do perfil de elegibilidade

Estarão aptos à candidatura do benefício os estudantes egressos das modalidades de <u>Ensino Médio</u> (EM) e Curso Técnico (CT) SESI/SENAI, e Graduação Tecnológica (GT) das Faculdades SENAI, conforme regras apresentadas neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Dos tipos de bolsas e critérios

Para este processo seletivo serão disponibilizadas bolsas que atendem aos seguintes critérios de admissibilidade:

- Bolsas CATEGORIA 1: candidatos egressos do EM e CT do SESI SENAI, e GT das Faculdades SENAI.
 - O Bolsas de 85% pontuação de 4,00 a 10 no desempenho acadêmico
 - O Bolsas de 60% pontuação de 3,11 a 3,99 no desempenho acadêmico
 - O Bolsas de 40% pontuação de 0,70 a 3,10 no desempenho acadêmico
- Bolsas CATEGORIA 2: trabalhadores de indústrias sindicalizadas
 - o Bolsas de 30%
- Bolsas CATEGORIA 3: trabalhadores de indústrias não sindicalizadas
 - O Bolsas de 20%.
- Bolsas CATEGORIA 4: trabalhadores de empresas conveniadas
 - o Bolsas de 15%

Das bolsas disponibilizadas nas Faculdades, 60% serão alocadas na categoria 1.

4.2 Da seleção - CATEGORIA 1

Para fins de cálculo do <u>Índice de Classificação</u> de cada candidato serão considerados: (i) o desempenho (média final) do candidato no EM e CT do SESI SENAI, e GT das Faculdades SENAI; e (ii) a proporcionalidade do tempo cursado nas modalidades supracitadas.

O <u>Índice de Classificação</u> será calculado a partir da seguinte fórmula:

IC = (SMFC*STPC)/3

- IC = Índice de Classificação: obtido nos parâmetros que compõem a fórmula.
- SMFC = Somatório das Médias Finais do período (semestre ou ano) total dos Cursos
- STPC = Somatório do Tempo Proporcional Cursado



Anexo a este edital disponibilizamos uma planilha para cálculo do <u>Índice de Classificação</u> dos candidatos.

4.3 Da Seleção - CATEGORIAS 2, 3 e 4

Os candidatos a estas categorias de bolsa concorrem aos 40% complementares da oferta de bolsas.

A seleção será feita pela ordem de classificação no Processo Seletivo 2020.1.

4.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate em qualquer uma das categorias de bolsas serão considerados os seguintes critérios de desempate, somados à classificação obtida conforme pontuação correspondente a cada critério:

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
0,5	Ser filho(a) de trabalhador(a) de indústria ou de empresas conveniadas.
0,5	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em olimpíadas de conhecimento.
0,5	Certificado/registro de participação em trabalhos sociais/voluntariado.
0,5	Ser medalhista (ouro, prata, bronze) em eventos artísticos e/ou culturais.

OBS. Caso permaneça empate, será considerado o candidato mais velho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação prevista no **Edital do Processo Seletivo 2020.1**, os candidatos devem entregar os documentos listados abaixo na **Secretaria Acadêmica da Faculdade SENAI**, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 (Cronograma) deste edital:

- Comprovante de Histórico Escolar dos cursos realizados pelo candidato (EM, CT e GT);
- Carteira de Trabalho do responsável legal (cópia, frente e verso, da página em que consta o número do documento e foto, bem como do campo contrato de trabalho) - em caso de dependente de trabalhador da indústria ou empresas conveniadas;
- Documentos que comprovem as exigências de critérios de desempate, se necessário.

6. DA CONTRAPARTIDA

A <u>contrapartida será comprovada semestralmente</u> através da participação individual obrigatória em atividades acadêmicas, envolvendo dedicação de, no mínimo 12h e no máximo 20h semanais, para:

- Monitoria acadêmica;
- Apoio aos laboratórios e disciplinas como monitor;
- Participação em projetos de pesquisa e extensão sob coordenação dos docentes responsáveis pelos respectivos projetos; e
- Participação em ações de divulgação da faculdade junto à comunidade externa.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para que o benefício da bolsa tenha sua continuidade garantida ao longo dos três anos do curso, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

- **Desempenho** Ao final de cada ano o aluno deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento em cada unidade curricular do curso em realização.
- Frequência Ao final de cada ano o aluno deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular.
- Direitos e Deveres O aluno deverá observar todas as orientações e regras presentes no Regimento Interno da Faculdade quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da bolsa, o aluno poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Faculdade SENAI.

Florianópolis, 21 de novembro de 2019

Claudemir José Bonatto

Diretor de Educação do SENAI/SC